

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ**  
*Administração Tauá Cada Vez Melhor*

**LEI MUNICIPAL Nº 1300 DE 29 DE MARÇO DE 2005.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A TRANSFERIR  
RECURSOS FINANCEIROS PARA A LIGA TAUARENSE DE  
DESPORTO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ**, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado através da Secretaria competente, a transferir para a Liga Tauaense de Deporto – LTD, o valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), com vista o custeio do Campeonato Tauaense de Futebol 2005, da 1ª, 2ª e 3ª Divisão.

Parágrafo Único – A transferência do recurso indicado no caput deste artigo será feita de forma parcelada.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ**, em 29 de março de 2005.

PATRÍCIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR  
**Prefeita Municipal**